



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 041/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Integral Voluntária por Tempo de Serviço, com proventos integrais com paridade no valor de R\$ 2.330,26 (Dois mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003 a servidora abaixo relacionada:

NOME:	CPF:	CARGO:
EDENIR DE FÁTIMA KLOSTER	437.024.659-87	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Março de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal